DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Administração Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 – SUAG/SEE-DF

PROCESSO Nº: 00080-00029272/2017-50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

Aos sete dias do mês de maio do ano de 2019, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal,** localizada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco C, sala 105 – Edifício Phenicia – Brasília-DF – CEP 70.040.020, representado pela ORDENADORA DE DESPESA Sra. **CAMILA BARBOSA ALVES** e o Presidente da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da SEDF, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450/ 2005 e Distrital 36.519/2015, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2018**, publicado **DODF Nº 33, sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019** e a respectiva homologação, RESOLVEM registrar os preços da empresa, **NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ nº 17.930.162/0001-21,** nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por ela alcançadas nos itens, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de TORSO UNISSEX COM 85 CM DESMONTÁVEL EM 23 PARTES. Esqueleto humano adulto completo com 1,80 m EM plástico PVC, MONTADO SOBRE BASE COM RODIZIOS, Modelo de Orelha Externa e Interna desmontável em 6 partes , MONTADO SOBRE BASE. em quantidades estimadas e condições constantes neste Edital e seus Anexo, conforme consta nos autos do processo nº **00080-00029272/2017-50**.

1.2. As descrições do objeto encontram-se sintetizadas no quadro abaixo:

PROCESSO Nº 00080-00029272/2017-50		PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2018	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2019			
EMPRESA: **NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI**			CNPJ: **17.930.162/0001-21**
INSCRIÇÃO: **90627030-72**	BANCO BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3007-4	CONTA: 127.729-4
TELEFONE: (41) 3013-7700	ENDEREÇO: Rua Birigui, nº 78 – Bairro Cidade Industrial – Curitiba/PR – CEP: 81.305-440 licitacao@nativalab.com.br – licitacao1@nativalab.com.br		
Procurador Legal: THAIS RAMOS	RG: **10.730.570-60**		CPF: **076.519.759-60**
1º LUGAR			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 – SUAG/SEE-DF

Item	Descrição do Item	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	TORSO UNISSEX COM 85 CM DESMONTÁVEL EM 23 PARTES. - ESPECIFICAÇÕES: • Tamanho de 85 cm; • Peso de 12 KG; • Dimensões da caixa de 33x46x91 cm; • Desmontável em 23 partes. - CARACTERÍSTICAS: Compreende a estrutura anatômica da cabeça, pescoço e órgãos internos do corpo humano. Demonstram às posições relativas, os caracteres morfológicos e estruturas anatômicas da cabeça, pescoço e órgãos internos, com especial referencia para as vias respiratórias, os sistemas digestivo, urinário e nervoso. As costas são abertas para verificação da coluna vertebral e medula espinhal. Cabeça e pescoço: Lado direito da cabeça mostra parcialmente os ossos do crânio e músculos da mastigação (masseter e temporal); 12 pares de nervos cranial são claramente mostrado no lado ventral do cérebro; Globo ocular e removível; Cabeça e pescoço podem ser utilizados para a demonstração da cavidade nasal e boca; Parte da laringe mostra a cavidade da laringe e da rima glótica (abertura entre as pregas vocais); Glândula para tireóide pode ser vista no bordo posterior do lobo lateral da glândula tireóide. Tórax e abdômen: Pulmão direito e esquerdo divididos em dois lóbulos cada para mostrar a estrutura do hilo; Seção coronária do coração mostra as diferenças estruturais entre os átrios direito e esquerdo, e entre os ventrículos direito e esquerdo; Podendo ser visualizados também grandes vasos sanguíneos, tais como: a veia cava superior e inferior, artérias pulmonares e aorta; Órgãos internos, incluindo o fígado, estomago, pâncreas, intestinos, baço, rim, bexiga, etc estão situados na cavidade abdominal, abaixo do diafragma; Parte descendente do duodeno, ceco e uma pequena porção do íleo e jejuno mostram a estrutura da parede do trato digestivo; Superfície de dissecação do rim direito revela as estruturas do córtex renal, medula renal e pelve renal; Possui uma coluna exposta com vértebra removível e segmento da medula espinhal. - COMPOSTO POR: Cabeça com cavidade nasal; Parte craniana exposta lateral; Metade do cérebro; Cerebelo; Bulbo; Artéria; Veia; Globo ocular; Nervo óptico; Epiglote; Esôfago; Cartilagem tireóide; Glândula tireóide; Traquéia; Costela; Esterno; Diafragma; Músculo peitoral maior; Glândula mamaria; Aureola; Papila mamaria Acompanha: Base em plástico resistente. Genitália do sexo masculino (2 partes), genitália do sexo feminino com feto 3 peças. "	UN	20	**R$ 690,00**	**R$ 13.800,00**
2	Esqueleto humano adulto completo com 1,80 m EM plástico PVC, MONTADO SOBRE BASE COM RODÍZIOS. - CARACTERÍSTICAS: • Modelo de esqueleto humano adulto em tamanho real, com 1,80 m de altura, garante ótima visualização dos detalhes dos membros e partes ósseas; • É articulado, ideal para ensinar os fundamentos de anatomia e movimentação. Os braços e as pernas são removíveis; • Com estruturas nervosas, artéria vertebral e hérnia de disco lombar. Montado sobre base com 5 rodízios; • O crânio inclui mandíbula móvel, linhas de sutura e 3 dentes inferiores removíveis; • Feito de plástico PVC lavável. "	UN	20	**R$ 700,00**	**R$ 14.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 – SUAG/SEE-DF

6	Modelo de Orelha Externa e Interna desmontável em 6 partes , MONTADO SOBRE BASE. - CARACTERÍSTICAS: • Modelo ampliado da orelha, que pode ser utilizado desde o ensino de ciência elementares a consultórios ou universidades; • Mostra os três principais órgãos componentes da audição (ouvido externo, ouvido médio, ouvido interno), além da posição do órgão de equilíbrio do corpo humano; • Cinco vezes o tamanho natural; • Desmontável em 6 partes; • Montado sobre base. "	UN	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00
10	Modelo do Sistema Digestivo, EM TAMANHO NATURAL, desmontável em 3 partes, MONTADO SOBRE BASE. - CARACTERÍSTICAS: • Modelo em tamanho natural do sistema digestivo que demonstra todo o sistema digestivo em relevo gráfico destacando o nariz, cavidade bucal, faringe, esôfago, trato gastrointestinal, fígado com vesícula biliar, pâncreas e baço; • O duodeno ceco e reto do sistema digestivo são abertos; • Desmontável em 3 partes; • Montado sobre base. "	UN	20	R$ 700,00	R$ 14.000,00
				VALOR TOTAL GERAL:	R$ 45.200,00

1.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em Unidades de acordo com suas necessidades.

1.4. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

1.5.. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - DO OBJETO DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

2.1. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1.1. A validade da ata de registro de preços contará a partir da publicação no DODF, e não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.3. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.2. DO PREÇO.

2.2.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2.2.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

2.2.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados no interstício anual de vigência do registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, nos termos da legislação de regência.

2.3. No pregão na forma eletrônica realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

CLÁUSULA III - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO:

3.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, localizada no **Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco C, sala 105 – Edifício Phenicia – Brasília-DF – CEP 70.040.020**, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

3.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador **respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93 e no Decreto Distrital n. 39.103/2018.**

3.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.4. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão participante do Registro de Preços, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

3.2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.1. A SUAG/SEE/DF será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

4.2. A convocação do fornecedor beneficiário pelo contratante será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.

4.4. Quando comprovada a hipótese acima, a SUAG/SEE/DF poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA V - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. Não se aplica a ata de registro de preços os acréscimos de, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de que trata a os §§ 1º e 2º, do art.65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

6.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.2. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.2.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 6.2.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3.. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VII - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O local de entrega/execução será de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 24/2018, em até 15 dias, contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal.

CLÁUSULA VIII – DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da SEDF, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, principalmente o Decreto Distrital nº 39.103/2018;

8.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 24/2018, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

8.3. Serão de responsabilidade do (s) concorrente (s) que tiver (em) seu (s) preço (s) registrado (s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 – SUAG/SEE-DF

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.1.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nesta Ata ou nos contratos decorrentes de sua adesão, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital e suas alterações.

consta do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão nº 24/2018 e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.

10.2. O(s) caso(s) omisso(s) será(ão) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e pela Lei Federal nº 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031, de 12.12.2012).

10.4. Este Registro de Preço tem vigência de **12 (doze) meses** contado da data da, com publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal ou da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

10.5. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº **00080-00029272/2017-50** no **Pregão Eletrônico nº 24/2018** integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

E por estarem assim justos e compromissados foi lavrado este instrumento que, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Secretaria de Estado de Educação e do Fornecedor Beneficiário.

Rege esta ata de registro de preços o edital de licitação.

Diego Fernandez Gomes
Comissão de Gerenciamento de SRP,
Presidente

CAMILA BARBOSA ALVES
Subsecretaria de Administração Geral
Subsecretário

Thais Ramos
NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,
CNPJ nº 17.930.162/0001-21
CPF: 076.519.759-60

17.930.162/0001-21

Rua: Birigui, Nº 78
Cidade Industrial - Cep 81.305-449
Curitiba - Paraná

Curitiba, 07 de Dezembro de 2018.

A
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CNPJ: 00.394.676/0001-07
SGAN 607 – MODULO D – EDIFICIO SEDE II – SALA 309 – 3° ANDAR, S/N – BAIRRO: ASA NORTE – CEP: 70.830-304
BRASÍLIA/DF

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2018 – UASG: 450432.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
01	**PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS** • TORSO UNISSEX COM 85 CM DESMONTÁVEL EM 23 PARTES. - ESPECIFICAÇÕES: • Tamanho de 85 cm; • Peso de 12 KG; • Dimensões da caixa de 33x46x91 cm; • Desmontável em 23 partes. - CARACTERÍSTICAS: Compreende a estrutura anatômica da cabeça, pescoço e órgãos internos do corpo humano. Demonstram às posições relativas, os caracteres morfológicos e estruturas anatômicas da cabeça, pescoço e órgãos internos, com especial referencia para as vias respiratórias, os sistemas digestivo, urinário e nervoso. As costas são abertas para verificação da coluna vertebral e medula espinhal. Cabeça e pescoço: Lado direito da cabeça mostra parcialmente os ossos do crânio e músculos da mastigação (masseter e temporal); 12 pares de nervos cranial são claramente mostrado no lado ventral do cérebro; Globo ocular e removível; Cabeça e pescoço podem ser utilizados para a demonstração da cavidade nasal e boca; Parte da laringe mostra a cavidade da laringe e da rima glótica (abertura entre as pregas vocais); Glândula para tireóide pode ser vista no bordo posterior do lobo lateral da glândula tireóide. Tórax e abdômen: Pulmão direito e esquerdo	UND	20	R$ 690,00	R$ 13.800,00

	divididos em dois lóbulos cada para mostrar a estrutura do hilo; Seção coronária do coração mostra as diferenças estruturais entre os átrios direito e esquerdo, e entre os ventrículos direito e esquerdo; Podendo ser visualizados também grandes vasos sanguíneos, tais como: a veia cava superior e inferior, artérias pulmonares e aorta; Órgãos internos, incluindo o fígado, estomago, pâncreas, intestinos, baço, rim, bexiga, etc estão situados na cavidade abdominal, abaixo do diafragma; Parte descendente do duodeno, ceco e uma pequena porção do íleo e jejuno mostram a estrutura da parede do trato digestivo; Superfície de dissecação do rim direito revela as estruturas do córtex renal, medula renal e pelve renal; Possui uma coluna exposta com vértebra removível e segmento da medula espinhal. - COMPOSTO POR: Cabeça com cavidade nasal; Parte craniana exposta lateral; Metade do cérebro; Cerebelo; Bulbo; Artéria; Veia; Globo ocular; Nervo óptico; Epiglote; Esôfago; Cartilagem tireóide; Glândula tireóide; Traquéia; Costela; Esterno; Diafragma; Músculo peitoral maior; Glândula mamaria; Aureola; Papila mamaria Acompanha: Base em plástico resistente. Genitália do sexo masculino (2 partes), genitália do sexo feminino com feto 3 peças. **ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS** **MARCA: EVEN** **Ref.: EVMA-204**				
02	**PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS** • Esqueleto humano adulto completo com 1,80 m	UND	20	R$ 700,00	R$ 14.000,00

	EM plástico PVC, MONTADO SOBRE BASE COM RODÍZIOS. - CARACTERÍSTICAS: • Modelo de esqueleto humano adulto em tamanho real, com 1,80 m de altura, garante ótima visualização dos detalhes dos membros e partes ósseas; • É articulado, ideal para ensinar os fundamentos de anatomia e movimentação. Os braços e as pernas são removíveis; • Com estruturas nervosas, artéria vertebral e hérnia de disco lombar. Montado sobre base com 5 rodízios; • O crânio incluí mandíbula móvel, linhas de sutura e 3 dentes inferiores removíveis; • Feito de plástico PVC lavável. **ACOMPANHA CAPA DE PROTEÇÃO E MANUAL EM PORTUGUÊS.** **MARCA: EVEN** **Ref.: EVMA-101**				
06	**PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS** • Modelo de Orelha Externa e Interna desmontável em 6 partes , MONTADO SOBRE BASE. - CARACTERÍSTICAS: • Modelo ampliado da orelha, que pode ser utilizado desde o ensino de ciência elementares a consultórios ou universidades; • Mostra os três principais órgãos componentes da audição (ouvido externo, ouvido médio, ouvido interno), além da posição do órgão de equilíbrio do corpo humano; • Cinco vezes o tamanho natural; • Desmontável em 6 partes; • Montado sobre base. **ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS** **MARCA: EVEN** **Ref.: EVMA-303C**	UND	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00
10	**PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS** • Modelo do Sistema Digestivo, EM TAMANHO NATURAL, desmontável em 3 partes, MONTADO SOBRE BASE. - CARACTERÍSTICAS: • Modelo em tamanho natural do sistema digestivo	UND	20	R$ 700,00	R$ 14.000,00

	que demonstra todo o sistema digestivo em relevo gráfico destacando o nariz, cavidade bucal, faringe, esôfago, trato gastrointestinal, fígado com vesícula biliar, pâncreas e baço; • O duodeno ceco e reto do sistema digestivo são abertos; • Desmontável em 3 partes; • Montado sobre base. **ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS** **MARCA: EVEN** **Ref.: EVMA-315**				
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R$ 45.200,00	

(QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
FRETE: CIF - ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS - **PAGAMENTO: 30** (TRINTA) DIAS CORRIDOS - **VALIDADE DA PROPOSTA: 60** (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

DADOS PARA EMISSÃO DE CONTRATO E NOTA DE EMPENHO:
NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 17.930.162/0001-21 - IE: 90627030-72 - Rua Birigui, 78 – Bairro Cidade Industrial - Curitiba/PR – 81.305-440

LOCAL DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 09H às 11H e das 14H às 16H, exceto feriados, na Gerência de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), localizada na Unidade III, Setor de Áreas Públicas (SAP), Lote "E", Brasília/DF.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA:

A empresa NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA está ciente e de acordo com as condições do edital, cujos termos são de sua perfeita compreensão, bem como de que o mesmo contém as condições gerais relativas ao fornecimento, independente de qualquer instrumento ou termo especial.

DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados já estão inclusas todas as despesas com frete, carga e descarga, impostos, encargos sociais e trabalhistas, lucros, isentando a **SEEDF** de quaisquer ônus relativos aos citados.
Quando solicitado em Edital a possibilidade de instalação e treinamento de equipamento só será possível para compras ou empenhos acima de Dez Mil Reais.

GARANTIA:

Todos os equipamentos possuem garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA: 3007-4 - CONTA CORRENTE – 127.729-4 – NOME DA PRAÇA DE PAGAMENTO: AGÊNCIA ROCKFELLER - BANCO DO BRASIL

DECLARAÇÃO:

Declaramos que os produtos por nós ofertados são novos e de primeira utilização.

Nome do Representante Legal:
THAIS RAMOS
RG: 10.730.570-0
CPF: 076.519.759-60

17.930.162/0001-21

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Rua: Birigui, Nº 78
Cidade Industrial - Cep 81.305-440
Curitiba - Paraná